Ementa: denomina de Rodovia Municipal Germino Bresolin a estrada rural pavimentada com pedras irregulares que liga a sede do Distrito de Margarida at?a divisa com o Munic?io de Pato Bragado, localizada no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? e d? outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1ϗ, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ϗ - Fica denominado de Rodovia Municipal Germino Bresolin a estrada rural pavimentada com pedras irregulares que liga a sede do Distrito de Margarida at?a divisa com o Munic?io de Pato Bragado, localizada no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em reconhecimento aos relevantes servi?s prestados pelo pioneiro, l?er religioso, administrador e pol?ico Germino Bresolin.

Art. 2ϗ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.?

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 08 de Abril de 2013.

CENO UNFRIED

Vereador